



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 938 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES".**

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica concedido auxílios e subvenções em atendimento às Instruções TC. nº 02/2008 e Artigo 369 das disposições finais desta Instrução, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado às entidades abaixo especificadas:

Entidade Beneficiada	Valor R\$	Destinação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi/SP – APAE.	R\$ 20.000,00	Manutenção da Entidade
Fundação PIO XII Hospital de Câncer de Barretos, SP.	R\$ 5.000,00	Manutenção da Entidade
Embaúba Futebol Clube.	R\$ 20.000,00	Manutenção da Entidade

**Artigo 2º** A abertura das despesas mencionadas nesta Lei, esta fundamentada na Lei Municipal nº 928 de 24 de outubro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de dotações orçamentárias, no orçamento municipal vigente, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2014.

  
**Paulo Rogério Bruneli**  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2014.

  
GILBERTO ARRÉCIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO